



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

OFÍCIO Nº 183/2021/CMV

Nonoai, 26 de novembro de 2021.

A Sua Excelência a Senhora
Prefeita Municipal Adriane Perin de Oliveira
Prefeitura Municipal
99600-000 Nonoai. RS

Assunto: Encaminhamento de matérias deliberadas na 21ª Sessão Ordinária de 2021, realizada em 23/11/2021 – LDO 2022.

Senhora Prefeita,

1. Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos, pelo presente, encaminhar, anexo, o **Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 050/2021, aprovado por unanimidade, COM 07 EMENDAS**, na 21ª Sessão Ordinária do corrente ano, realizada em 23/11/2021, conforme abaixo relacionamos:
2. - **Emenda nº 01 ao Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 050/2021** (Ementa: “Altera a redação do Artigo 18 do PLE nº 050/2021.”), aprovada por unanimidade;
3. - **Emenda nº 02 ao Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 050/2021** (Ementa: “Insere projeto de meta na LDO 2022, com a alteração da ‘Ação Código 1012’.”), aprovada por unanimidade;
4. - **Emenda nº 03 ao Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 050/2021** (Ementa: “Insere projeto de meta na LDO 2022, com a alteração da ‘Ação Código 1001’.”), aprovada por unanimidade;
5. - **Emenda nº 04 ao Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 050/2021** (Ementa: “Insere projeto de meta na LDO 2022, com a alteração da ‘Ação Código 2001’.”), aprovada por unanimidade;
6. - **Emenda nº 05 ao Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 050/2021** (Ementa: “Insere projeto de meta na LDO 2022, com a alteração da ‘Ação Código 1231’.”), aprovada por unanimidade;
7. - **Emenda nº 06 ao Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 050/2021** (Ementa: “Insere projeto de meta na LDO 2022, com a alteração da ‘Ação Código 1016’.”), aprovada por unanimidade;

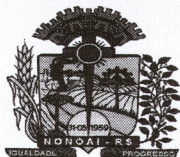
*Recebido 01/12/21
(CÁSSIO SPERRY)*

Av. Padre. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

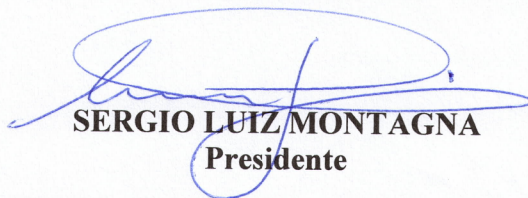
Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

8. - **Emenda nº 07 ao Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 050/2021** (Ementa: “Altera a redação do *caput* do Artigo 31 do PLE nº 050/2021.”), aprovada por unanimidade;
9. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 050/2021** (Ementa: “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.”), aprovado por unanimidade, COM 07 EMENDAS.
10. De início, destaca-se que a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** tem como objetivo indicar as prioridades do governo para o exercício econômico-financeiro seguinte, sendo o instrumento legal que **orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA)**. Logo, **o encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual pelo Poder Executivo deve ocorrer após a aprovação do Projeto de Lei referente à LDO**. Dessa forma, durante o processo legislativo, poderá receber emendas, tal qual ocorreu durante o trâmite do Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 050/2021.
11. À vista disso, diante do fato de o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Projeto de Lei Orçamentária Anual terem sido encaminhados concomitantemente à Câmara Municipal, formalizamos a devolução do Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 051/2021, para que, depois de promulgada a LDO, seja revisto e remetido a esta Casa Legislativa, para o adequado trâmite.
12. Sendo o que se apresentava para o momento, renovando protestos de distinta consideração e apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


SERGIO LUIZ MONTAGNA
Presidente